



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**LEI Nº 5.176 DE 22 DE AGOSTO DE 2007.**

(Vereador: Adalto Missias de Oliveira)

**“Declara de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Imperador de Santa Cruz – G.R.E.S.I.S.C”.**

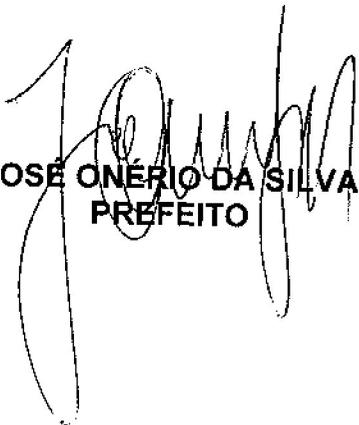
**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Imperador de Santa Cruz – G.R.E.S.I.S.C, entidade de fins não econômicos, fundada aos 14 de outubro de 1995, com sede à Rua Rosa Casagrande Scachetti, nº 150, bairro Santa Cruz, nesta cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 22 de agosto de 2007.

  
**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**  
**PREFEITO**

  
Publicado na Secretaria Geral do Município, em 22 de agosto de 2007.  
Antonio Carlos Pinheiro, Secretário.

Autógrafo nº	141/07
Projeto de lei nº	142/07
Processo nº	971/07
Data Publicação	24/08/07